

REGULAMENTO

3ª Maratona Sesc de Pelotas

Pelotas, 2025

Versão 4 – 30/2025

Sumário

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO IV - DATA DO EVENTO, INSCRIÇÃO E VALORES	4
CAPÍTULO V – CANCELAMENTOS E TROCAS DE DISTÂNCIA	6
CAPÍTULO VI – DA ORDEM, HORÁRIO DE LARGADA E CATEGORIAS.....	7
CAPÍTULO VII - NORMAS ESPECÍFICAS	9
CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO.....	9
CAPÍTULO IX – DOS KITS E DA PREMIAÇÃO.....	9
CAPÍTULO X – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	13
CAPÍTULO XI – ORIENTAÇÕES GERAIS	14
CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS	15

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 3ª Maratona Sesc de Pelotas.

Art. 2 – A 3ª Maratona Sesc de Pelotas é promovida pelo Sesc/RS através da Unidade de Pelotas e da Gerência de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- Desenvolver um evento esportivo de âmbito estadual aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da 3ª Maratona Sesc de Pelotas é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS;
- Diretor da Unidade Sesc Pelotas;
- Coordenador da Área de Esportes do Sesc/RS;

Fecomércio RS · Sindicatos · Sesc · Senac

— Sistema Comércio —

- Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Sesc Pelotas;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto a unidade operacional os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DATA DO EVENTO, INSCRIÇÃO E VALORES

Art. 7 - A 3ª Maratona Sesc de Pelotas será realizada no dia 12/10/2025 no MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE PELOTAS. Endereço: R. Quinze de Novembro, 54 - Centro, Pelotas.

As inscrições serão realizadas até a **terça-feira, dia 30 de setembro de 2025, ou até atingir o limite de inscritos pagantes (o que ocorrer primeiro)**, sendo feitas exclusivamente pelo site www.sesc-rs.com.br/maratonadepelotas podendo ocorrer o pagamento das seguintes formas:

§1º - Online: Com cartão de crédito ou Pix.

§2º - Pagamento na UO (Unidade Operacional): O atleta deverá obrigatoriamente comparecer a qualquer Unidade Operacional do Sesc no RS e informar seu nº CPF ou nº de inscrição para finalizar a inscrição/pagamento. Na Unidade Sesc o cliente poderá pagar em: espécie, débito, crédito e pix (leitura qrcode).

Obs: Os optantes por pagamento na UO deverão se atentar ao prazo de pagamento gerado no comprovante de inscrição, após término do prazo a inscrição é cancelada automaticamente.

§3º - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese. Bem como não há possibilidade de realizar transferência de inscrições pagas/homologadas em nenhum tempo.

Art. 8 - As inscrições de **atletas cadeirantes (5 km)** e **atletas com deficiência visual** serão em **categoria única**, nos gêneros masculino e feminino e homologadas mediante o envio do laudo médico com código CID, assinatura e carimbo, para o e-mail **maratonapelotas@sesc-rs.com.br**. A validação será realizada pela Gerência de Esporte e Lazer do Sesc/RS e dará ao atleta o direito ao desconto de 50% (lote vigente) no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. **A data limite para** esta solicitação é no dia 12 de Setembro de 2025.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade ou para a retirada do kit, todos os participantes deverão apresentar um documento de identificação.

Art. 10 – Os valores das inscrições para as provas serão:

Prova	Lote 1 (até 10/09/2025)	Lote 2 (11/09 até 30/09/2025)
42,195 km	R\$ 80,00 (Comerciário)	R\$ 110,00 (Comerciário)
	R\$ 100,00 (Público Geral)	R\$ 140,00 (Público Geral)
21,097 km	R\$ 80,00 (Comerciário)	R\$ 110,00 (Comerciário)
	R\$ 100,00 (Público Geral)	R\$ 140,00 (Público Geral)
5 km e 10 km	Lote único até 30/09/25: R\$ 80,00 (Comerciário) Lote único até 30/09/25: R\$ 95,00 (Público Geral)	
Caminhada 2,7 km	Lote único até 30/09/25: R\$ 40,00 (Comerciário) Lote único até 30/09/25: R\$ 50,00 (Público Geral)	

CAPÍTULO V – CANCELAMENTOS E TROCAS DE DISTÂNCIA

Art. 11 - O cancelamento de inscrições pagas será permitido **exclusivamente até o dia 12 de setembro de 2025 (sexta-feira)**. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas presencialmente em qualquer unidade do Sesc/RS, mediante apresentação de documento de identificação com foto. Para atletas residentes fora do estado do Rio Grande do Sul ou do Brasil, o cancelamento poderá ser solicitado através do WhatsApp da unidade de Pelotas, pelo número +55 (53) 99131-3176. **Após a data limite, não serão aceitas solicitações de cancelamento sob qualquer hipótese.**

§ Único – Cancelamentos na unidade de Pelotas, nos seguintes horários: das 9h30 às 12h e das 13h30 às 18h, de segunda a sexta-feira. Local: Rua Félix da Cunha, 811, Centro – Pelotas/RS. Não serão realizados cancelamentos fora do horário estabelecido ou em dias não úteis.

Art. 12 - A solicitação de alteração de distância, após a inscrição homologada, incorre em um custo adicional de 50% sobre o valor do lote vigente. A solicitação de troca de distância deverá ser feita exclusivamente para a Unidade Operacional Sesc Pelotas através do WhatsApp (53) 991313176, até o dia 12/09/2025.

§1º - O prazo final para solicitação de troca de categoria e/ou distância será **até 12 de setembro de 2025**. Após essa data, não serão permitidas alterações nas inscrições já homologadas. A alteração de distância está condicionada à disponibilidade de vagas no trajeto desejado pelo(a) atleta. **Caso não haja vagas disponíveis, mesmo dentro do prazo estabelecido, será mantida a distância original homologada na inscrição.** As solicitações de troca deverão ser formalizadas dentro do período mencionado, não sendo aceitas exceções após o encerramento do prazo.

§2º - Não serão permitidas alterações no nome da equipe ou assessoria após a confirmação da inscrição. Todos os dados fornecidos no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) atleta, devendo ser verificados e confirmados no momento do cadastro.

CAPÍTULO VI – DA ORDEM, HORÁRIO DE LARGADA E CATEGORIAS

Art. 13 – A ordem e o horário de largada serão organizados conforme os horários abaixo especificados:

- 6h30: Prova de 42,195 km (maratona) e 21,097 km (meia maratona);
- 9h: Prova de 5 km e 10 km;
- 10h: Caminhada de 2,7 km.

A organização reserva-se o direito de ajustar os horários conforme condições técnicas ou de segurança.

Art. 14 - A divisão do limite técnico se dará da seguinte forma:

650 atletas inscritos na Maratona, **850** atletas inscritos na Meia-Maratona, **1050** atletas inscritos na distância de 5 km, **1050** atletas inscritos na distância de 10 km e **400** participantes na CAMINHADA. Total de **4.000 vagas**.

Art. 15 – A categoria **Pelotão de Elite** será exclusiva para a prova de **42.195km** e os atletas que desejarem fazer parte do Pelotão de Elite, terão que comprovar ter obtido as seguintes marcas em no mínimo 1 (uma) prova oficial com permit da Federação ou Confederação de Atletismo (certificados de provas de 2020 até agosto de 2025):

Masculino:

10 Km: Até 0:38'00''

Meia-Maratona: Até 1:20'00''

Maratona: Até 2:50'00''

Feminino:

10 Km: Até 0:46'00''

Meia-Maratona: Até 1:40'00''

Maratona: Até 3:40'00''

O certificado comprobatório deverá ser enviado para o e-mail da Organização Técnica até o dia 06/10/2025: maratonapelotas@sesc-rs.com.br.

Tabela das categorias: 42.195 km, 21.097km, 10 km, 5 km e caminhada de 2,7 km.

	MASCULINO		FEMININO
A	14 a 15 anos - 5 km*	A	14 a 15 anos - 5 km*
B	16 a 17 anos - 5 km*	B	16 a 17 anos - 5 km*
C	18 a 19 anos - 5 km, 10km e 21km*	C	18 a 19 anos - 5 km, 10km e 21km*
D	20 a 24 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	D	20 a 24 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
E	25 a 29 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	E	25 a 29 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
F	30 a 34 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	F	30 a 34 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
G	35 a 39 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	G	35 a 39 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
H	40 a 44 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	H	40 a 44 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
I	45 a 49 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	I	45 a 49 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
J	50 a 54 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	J	50 a 54 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
K	55 a 59 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	K	55 a 59 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
L	60 a 64 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	L	60 a 64 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
M	65 a 69 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	M	65 a 69 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
N	70 a 74 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	N	70 a 74 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
O	75 a 79 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km	O	75 a 79 anos - 5 km, 10km, 21km e 42km
P	80 anos ou mais - 5 km, 10km, 21km e 42km	P	80 anos ou mais - 5 km, 10km, 21km e 42km
Q	Pessoa com Deficiência Visual – 5 km, 10km, 21km e 42km obrigatório acompanhamento com guia		
R	Cadeirante 5 km		
S	Caminhada Participativa (acima de 14 anos)		

* restrição de acordo com a norma 12 da CBAt.

§ 1 - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

§ 2 - Para a faixa etária de 14 a 15 anos, será permitido inscrição somente na prova de 5 km. Para a faixa etária de 16 a 17 anos, serão permitidas inscrições somente para as

provas de 5 km. Para a faixa etária de 18 a 19 anos serão permitidas inscrições somente para as provas de 5 km, 10km e 21km.

CAPÍTULO VII - NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 16. A categoria "cadeirante", distância de 5 km, é exclusivamente reservada aos atletas com deficiência, que competem em cadeiras de rodas específicas para a competição, as chamadas “wheel chair” com três rodas, guidão e freio, sendo obrigatório o uso de capacete, sendo que não serão aceitos outros tipos de cadeiras de rodas.

Art. 17. Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identificação deverá ser apresentado na retirada do kit para a comprovação do direito.

CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO

Art. 18 - As provas serão realizadas nas distâncias abaixo:

- 42,195 km – Categorias masculino e feminino;
- 21,097 km – Categorias masculino e feminino;
- 10 km – Categorias masculino e feminino;
- 5 km – Categorias masculino e feminino;
- Caminhada 2,7 km – Categorias masculino e feminino – participação.

CAPÍTULO IX – DOS KITS E DA PREMIAÇÃO

Art. 19 – A entrega dos kits de participação ocorrerá nos seguintes dias e locais:

09 a 11/11/2025: Loja Hercílio Calçadão (10h às 18h);

12/11/2025: Mercado Público Municipal (a partir das 5h até às 10h)

Observações importantes: No domingo, a retirada dos kits será realizada exclusivamente no Mercado Público Municipal. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para a retirada. Kits não retirados até o horário estabelecido não serão disponibilizados posteriormente.

Os **kits*** serão disponibilizados na seguinte configuração:

- **Maratona e Meia-Maratona** – número, chip, camiseta, boné, meia e sacochila;
- **Rústicas 5km e 10km** – número, chip, camiseta e sacochila;
- **Caminhada Participativa** – camiseta, sacochila e medalha de participação.

***Os itens que compõem os kits poderão sofrer alterações sem que ocorra aviso prévio aos atletas inscritos.**

Art. 20 – Chip e número de peito são intransferíveis: Sujeito a punição pelo Código Desportivo do Sesc/RS.

Art. 21 - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL será utilizado o tempo BRUTO (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LÍQUIDO definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 22- A premiação da 3ª Maratona Sesc de Pelotas será constituída de:

- Medalhão de participação com 15 cm de circunferência a todos os atletas que concluírem a prova de **42 km**
- Medalhão de participação com 10 cm de circunferência a todos os atletas que concluírem a prova de e **21 km**.
- Medalhão de participação com 7,5 cm de circunferência a todos os atletas que concluírem a prova de **5 km e 10 km e caminhada**;
- Troféus para os 5 primeiros colocados nas categorias etárias das provas de **42 km e 21 km**, nos gêneros masculino e feminino;

Fecomércio RS · Sindicatos · Sesc · Senac

— Sistema Comércio —

- Troféus para os 5 primeiros colocados na categoria geral das provas de **42 km** e **21 km**, nos gêneros masculino e feminino;
- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem as provas de **5 km** e **10 km**;
- Medalhas para os 5 primeiros colocados nas categorias etárias das rústicas (**5 km** e **10 km**) nos gêneros masculino e feminino;
- Troféus para os 5 primeiros colocados na categoria geral das rústicas (**5 km** e **10 km**) nos gêneros masculino e feminino;
- Troféus para as **5 maiores equipes de participantes**, entre todas as categorias e distâncias do evento;
- Um final de semana de hospedagem com acompanhante em um dos hotéis do Sesc/RS (mediante disponibilidade do local na data solicitada) para os 5 primeiros colocados na categoria geral da **Meia-Maratona**, nos gêneros masculino e feminino;
- Um final de semana de hospedagem com acompanhante em um dos hotéis do Sesc/RS (mediante disponibilidade do local na data solicitada) para os 5 primeiros colocados na categoria geral da **Maratona**, nos gêneros masculino e feminino acrescido da seguinte premiação em dinheiro:
 - 1º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ;
 - 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - 3º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - 4º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 5º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ Único - Não haverá categoria Elite na 3ª Maratona Sesc de Pelotas. Será organizado um pelotão de elite com os atletas que enviarem os comprovantes conforme o Art. 15 do presente regulamento.

Art. 23 - O pagamento das premiações em dinheiro será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário em conta corrente em nome do atleta premiado, vedado

Fecomércio RS · Sindicatos · Sesc · Senac

qualquer tipo de transferência para contas de terceiros. Para efetivar o recebimento, o **ganhador deverá cadastrar seus dados junto ao Sesc/RS em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado**, obrigatoriamente com as seguintes informações:

- Nome completo;
- CPF e RG;
- Data de nascimento (dia/mês/ano);
- CEP residencial e endereço completo;
- Telefone para contato (com DDD);
- Dados bancários: instituição, número da agência (com dígito) e número da conta corrente (com dígito, se aplicável).

Não serão aceitas contas salário, contas poupança ou qualquer modalidade que não seja conta corrente individual em nome do premiado.

§ 1 - Após o prazo estabelecido neste artigo ou caso o cadastro não seja realizado/esteja incompleto, o direito à premiação será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso. Os valores depositados estarão sujeitos a retenções legais e tributárias conforme a legislação vigente.

§ 2 - O pagamento se dará em até 25 dias úteis após o repasse correto das informações e validação dos dados para os e-mails: maratonadepelotas@sesc-rs.com.br e gel@sesc-rs.com.br. A solicitação da premiação de um final de semana nos hotéis do Sesc/RS deverá ser formalizada para o e-mail: gel@sesc-rs.com.br. No e-mail deverá ser enviado com o nome completo do atleta ganhador e de seu acompanhante com a sugestão da data do final de semana desejado (transporte e passeios não inclusos). A hospedagem será conforme a disponibilidade do hotel e o período aquisitivo será até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO X – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 24 - O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida concorda, de forma livre, informada e inequívoca, com a utilização de sua imagem em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para fins informativos, promocionais ou publicitários relacionados à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores. O(a) atleta renuncia ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Além disso, autoriza a utilização de seus dados cadastrais pelos organizadores para futuras ações de marketing, conforme as finalidades específicas informadas no momento da coleta dos dados.

Art. 25 - Todos os participantes do evento, incluindo atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem os direitos de utilização de sua imagem para a organização, desde que tenham dado consentimento livre, informado e inequívoco para tal.

Art. 26 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores, desde que os participantes tenham consentido com a utilização de suas imagens para esses fins.

Art. 27 - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais dos participantes, incluindo menores de idade, serão coletados e tratados exclusivamente para fins relacionados à organização e realização da corrida.

Art. 28 - Para atletas menores de 18 anos, o consentimento para o tratamento de dados pessoais deverá ser fornecido por pelo menos um dos pais ou responsável legal, de forma específica e destacada, conforme o Art. 14 da LGPD. Esse consentimento deve ser formalizado através da assinatura do termo de autorização e responsabilidade, que fica em anexo ao regulamento.

Art. 29 – A entrega do Termo de Autorização e responsabilidade deverá ser entregue na retirada do Kit do atleta devidamente assinado pelo responsável.

Art. 30 - Os dados pessoais coletados poderão incluir, mas não se limitam a nome,

Fecomércio RS · Sindicatos · Sesc · Senac

data de nascimento, endereço, telefone, e-mail e imagens (fotos e vídeos) dos participantes. Esses dados serão utilizados para fins de inscrição, comunicação, divulgação de resultados, e promoção do evento.

Art. 31 - Os participantes, ou seus responsáveis legais no caso de menores de idade, têm o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD. Para exercer esses direitos, os interessados devem entrar em contato, acessando: www.canalconfidencial.com.br/lgpdsecrets/.

Art. 32 - Ao se inscrever e/ou participar da corrida, os atletas e seus responsáveis legais concordam com os termos desta cláusula de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XI – ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 33 – O serviço de guarda-volumes será disponibilizado aos atletas participantes do evento. No momento do depósito, será entregue uma ficha de identificação para o material armazenado. Os objetos devem ser retirados imediatamente após o término da prova. O guarda-volumes será desativado 50 (cinquenta) minutos após o encerramento da corrida. Todos os itens que permanecerem no local após esse período serão encaminhados à unidade do Sesc Pelotas e só poderão ser retirados mediante comprovação de titularidade.

Art. 34 – Banheiros químicos estarão disponíveis para uso dos atletas próximos à área de concentração. Recomenda-se que os participantes evitem deixar para utilizá-los nos últimos minutos que antecedem a largada, período em que ocorre o maior fluxo de uso. O local da largada é uma área pública, portanto, é essencial a colaboração de todos para a preservação do espaço. É expressamente proibido descartar lixo ou urinar fora dos banheiros químicos.

Art. 35 - Ao longo do percurso, serão disponibilizados postos de hidratação com água mineral. Esses postos estarão distribuídos em intervalos não superiores a 4 km,

garantindo a segurança e o conforto dos participantes. Os locais exatos dos postos de hidratação poderão ser consultados previamente no site oficial da Maratona de Pelotas, disponível em: <https://www.sesc-rs.com.br/maratonadepelotas/>.

Art. 36 – O tempo limite para a conclusão das provas será de **6 horas e 30 minutos**.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização Técnica através do e-mail maratonapelotas@sesc-rs.com.br.

Art. 38 - Todo participante inscrito estará coberto por apólice de seguro individual válida a partir da largada das provas até a sua conclusão.

Art. 39 - Os casos omissos serão definidos pela coordenação geral da 3ª Maratona Sesc de Pelotas, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

